

ENC: DESPACHO PROCESSO 270/2021 - INDEFERIDA INICIAL - ANCF

FS

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)

Qua, 15/09/2021 12:56

Para:

- BOTAFOGO - ANIBAL <anibal@botafogo.com.br>;
- BOTAFOGO - ANTONIO CARLOS MANTUANO SABATO <mantuanosabato@gmail.com>;
- BOTAFOGO - Botafogo de Futebol e Regatas <presidenciafbr@gmail.com>;
- Botafogo de Futebol e Regatas

PROCESSO 270 2021 - Clubes x Cruzeiro x CBF MI Público - Indeferimento Inicial.pdf
98 KB



Botafogo FR

STJD - OFICIO 661/21

At.te.

Ana Graciete

Secretaria Geral

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: terça-feira, 14 de setembro de 2021 21:04

Para: rlcostafilho@gmail.com <rlcostafilho@gmail.com>

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br) <secretaria@fjerj.com.br>

Assunto: Enc: DESPACHO PROCESSO 270/2021 - INDEFERIDA INICIAL - ANCF

Para Ciência.

Edilma Valentim

De: Adriana Costa Solis

Enviado: terça-feira, 14 de setembro de 2021 17:36:46

Para: Mg Presidencia; Sp Presidencia; Sc Presidencia; Rj Presidencia; Al Presidencia; Pa Presidencia; Ba Presidencia; Pr Presidencia; Ma Presidencia; Lucas Mendes Pedrozo; Ponte Preta.00023SP; Botafogo.00005RJ; Avai.00001SC; Brusque.00004SC; Csa.00001AL; CRB.00002AL; Vitória.00006BA; Guarani Futebol Clube; Londrina Esporte Clube; eduvargas_18@hotmail.com

Cc: Daniela de Andrade Lameira Pinho; Manoel Flores; Carlos Eugênio; Luiz Santoro; Jessica do Nascimento Ferreira; Neivaldo da Penha Junior; Ronaldo Piacente; 'ronaldo.advogado@aasp.org.br'; 'leonardo@andreotti.adv.br'

Assunto: DESPACHO PROCESSO 270/2021 - INDEFERIDA INICIAL - ANCF

OFÍCIO Nº 661/2021 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação Mineira de Futebol.

Para: Federação Paulista de Futebol.

Para: Federação Catarinense de Futebol

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Para: Federação Alagoana de Futebol

Para: Federação Paraense de Futebol.

Para: Federação Bahiana de Futebol.

Para: Federação Paranaense de Futebol

Para : Federação Maranhense de Futebol.

Para: Associação Nacional de Clubes de Futebol

Para: Associação Atlética Ponte Preta

Para: Avaí Futebol Clube

Para: Botafogo de Futebol e Regatas

Para: Brusque Futebol Clube.

Para: Centro Esportivo Alagoano

Para: Clube de Regatas Brasil

Para: Clube do Remo

Para: Clube Náutico Capibaribe

Para: Coritiba Foot Ball Club

Para: Esporte Clube Vitória

Para: Guarani Futebol Clube

Para: Londrina Esporte Clube

Para: Sampaio Corrêa Futebol Clube

Para: Departamento de Competições da CBF.

Rio, 14 de setembro de 2021.

De ordem do Dr. Auditor Presidente Otávio Noronha, deste Superior Tribunal de Justiça, referente a Medida Inominada sob nº 270 /2021, tendo como Requerente a Associação Nacional de Clubes de Futebol em favor da Associação Atlética Ponte Preta e outros e Requeridos a Confederação Brasileira de Futebol e Cruzeiro E.C., informo que através de despacho, foi **INDEFERIDA A INICIAL** e o processamento da presente medida.

Informo outrossim, que segue em anexo, despacho em seu inteiro teor.

**Atensiosamente,
Adriana Solis**